LEI Nº 3.951, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Altera o § 3º do art. 12 da Lei nº 3.941, de 15 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 3º do art. 12 da Lei nº 3.941, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º - Será concedido aos membros da Comissão da Corregedoria da Guarda Municipal, prevista no caput deste artigo, a Gratificação Especial de Comissão Permanente – Símbolo GECP".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

EDWAYNE APº A. ARDUIN
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 02/03/2012
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.951, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Altera o § 3º do art. 12 da Lei nº 3.941, de 15 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 3º do art. 12 da Lei nº 3.941, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º - Será concedido aos membros da Comissão da Corregedoria da Guarda Municipal, prevista no caput deste artigo, a Gratificação Especial de Comissão Permanente – Símbolo GECP".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

EDWAYNE APº A. ARDUIN
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02 / 03 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 02/12 do dia 12/01	nayara
PROTOCOLO	05/12 - data 16/01	nayara
LEITURA	23/02	nayara
CÓPIA	23/02	
EMENDA	Sim Emenda	Andre
COMISSÃO	27-02 Favoravel	Andre
1ª DISCUSSÃO	29/02	nay
2ª DISCUSSÃO	01/03	nay
PROJETO DE LEI	3925-	André
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	nº 3.951 / 01/03	nay
PUBLICAÇÃO	3.951 data 02/03	nay
Observações:		